



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29/2023

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a seguinte proposição:

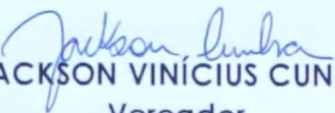
EMENDA IMPOSITIVA Nº 29/2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA SAÚDE – ADITIVA Ao Projeto de Lei nº 018/2023 - que se estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/MG para o exercício financeiro de 2024, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º da Lei Municipal nº 1.946/2021 c/c o Artigo 166, § 9º da CF.

DESTINAÇÃO DO(S) RECURSO(S)
Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS DE MANGA (APAM), CNPJ 38.366.493/0001-50, com a finalidade de prover custeios de exames, consultas e cirurgias veterinárias, aquisição de medicamentos e produtos de limpeza, controle de zoonoses, além de execuções de ações de combate ao controle populacional de cães e gatos no município.
Valor da Emenda: R\$71.576,31 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

As dotações necessárias ao cumprimento da presente emenda deverão ser adicionadas ao orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do Art. 60º da Lei Municipal nº 1.946/2021. Como fonte para execução da ação prevista pela presente emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.946/2021. Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, a modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga – MG, 01 de dezembro de 2023.


JACKSON VINÍCIUS CUNHA
Vereador

